



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO N° 01/2025

"TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA MOSTRA DO EMPREENDEDOR LOCAL E AGRICULTURA FAMILIAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA COOPERATIVA DE CREDITO, POUPLANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG".

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **PATROCINADO**, e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPLANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.038.260/0002-88, com sede na Avenida Antônio Alves Ramos, nº 1059, Centro, na cidade de Pejuçara – RS, neste ato representado pelo Sr. Marcio Antonio Posser Appel, brasileiro, gerente de Agência, inscrito no CPF sob nº 760.519.940-68, doravante designada **PATROCINADOR**, firmam o presente termo de compromisso de recebimento de patrocínio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto deste termo de compromisso de recebimento de patrocínio a obtenção de recursos financeiros para a realização da **MOSTRA DO EMPREENDEDOR LOCAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, que ocorrerá no dia 01 de novembro de 2025, das 9h às 17h, realizado na Praça Visconde de Rio Branco, Centro, Pejuçara.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1 A realização do evento terá a seguinte programação:

- Passeio sobre Rodas;
- Feira do Empreendedor;
- Mostra Cultural com Talentos Locais;
- Exposição de Carros Antigos;
- Desfile de Pets;
- Espaço Kids;
- Festa das Crianças;

"Doe Sangue."



"Doe órgãos, salve uma vida."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

- Espaço Saúde;
- Mateada com Ervateira;
- Venda de Almoço;

2.2 O Patrocinador realizará o patrocínio do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a Cota Prata.

2.3 O Patrocinado realizará contrapartida, divulgando da marca do patrocinador de acordo com a Cota Prata, e com as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao PATROCINADO:

3.1 Organizar o local para a realização do evento;

3.2 Realizar a contratação e o pagamento de todos os custos que envolvam a realização de cada atividade programada.

3.3 Assumir inteira responsabilidade sobre a divulgação do evento, realizando a contrapartida de acordo com a cota de patrocínio adquirida:

PATROCINADOR PRATA

- Divulgação da marca em banner do Local do Evento;
- Aplicação da marca no folder digital e/ou impresso de programação do evento.
- Divulgação da marca e citação nas redes sociais;
- Divulgação da marca como patrocinador do evento em rádio;
- Citação da marca nos cerimoniais/protocolos do evento;
- Instalação de inflável de chão com a marca (material será disponibilizado pela marca);
- Autorização de uso de espaço público, mediante requerimento para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do patrocinador durante o evento.

3.4 Prestar informações ou esclarecimentos, bem como apresentar documentos, sempre que solicitado pelo PATROCINADOR.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Compete ao PATROCINADOR:

4.1 Realizar o pagamento da cota patrocinada ao PATROCINADO, conforme os termos do edital;

4.2 Disponibilizar material para que o Município exponha durante a realização do evento;

CLÁUSULA QUINTA – COTA DE PATROCÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.1 O patrocinador realizará o pagamento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a Cota de Patrocinador Prata.

5.2 O pagamento da cota patrocinada deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO, sendo de responsabilidade do patrocinador apresentar o comprovante de pagamento ao Patrocinado, sob pena de invalidação da inscrição, e perda dos direitos de patrocinador.

5.3 Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica no Banco Banrisul, agência 0305, conta corrente: 04.054776.0-6, ou mediante PIX na chave: CNPJ nº 87.566.188/0001-18 ou ainda pagamento em dinheiro diretamente na Tesouraria do Município, que servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização do espetáculo.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

6.1 O presente termo de compromisso de recebimento de patrocínio será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de novembro de 2025.

6.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de execução.

6.3 A critério da Administração e fazendo-se necessário, poderá ser tal instrumento prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

7.1 O PATROCINADO realizará a fiscalização da fiel execução do objeto deste termo de compromisso de patrocínio, por intermédio da servidora Sílvia Tanaura Belles da Cruz, designada através da portaria 17.550 de 19 de agosto de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente termo de compromisso de patrocínio encontra-se vinculado ao Edital de Chamamento público para recebimento de patrocínio nº 01/2025, parte anexa e integrante deste, independente de transcrição.

8.2 Situações não previstas expressamente neste termo de compromisso regular-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 2.381/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.440/2023, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

8.3 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo de compromisso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Certos e ajustados, firmam o presente termo de compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS, 19 de agosto de 2025.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
PREFEITA MUNICIPAL
PATROCINADO

COOPERATIVA DE CREDITO,
POUPANCA E INVESTIMENTO PLANALTO
SICREDI PLANALTO RS/MG
PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

“Doe Sangue.”



“Doe órgãos, salve uma vida.”